

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º _____/98
(Do Senhor Paulo Alves Lopes)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA MINAS GERAIS	
APROVADO EM _____	DATA ____/____/____
_____ Presidente	

“Autoriza reajuste no subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente.”

A Câmara Municipal de Simonésia decreta:


Art. 1.º - Fica o Senhor Presidente da Mesa autorizado a reajustar os subsídios dos Senhores Vereadores do mês de maio de 1998, em 0,23 % (zero vírgula vinte e três por cento) de acordo com o índice do IGP/M, elevando os subsídios para R\$657,46 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2.º - Fica, igualmente autorizada, a incidência da verba de representação do Presidente no valor acima já mencionado.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a ...04 de ...MAIO.....de 1998 .

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em de..... 1998.



Ver. PAULO ALVES LOPES
PRESIDENTE